

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Estratégia de Alocação
Política de Investimentos de 2019

Para elaboração da Política de Investimentos do ano de 2019 foi contratada a empresa LDB Consultoria de Investimentos para a confecção de estudo de ALM – *Asset Liability Management* visando demonstrar a solvência do passivo e do ativo do Itupeva Previdência.

Após isto, os membros do Comitê de Investimentos em conjunto com a Assessoria Crédito e Mercado, munidos dos dados da carteira de investimentos consolidada até Setembro de 2018, reuniram-se em 24 de outubro de 2018, com base na Resolução CMN n.º 3922/2010, para realizar a **indicação** dos limites inferior e superior, bem como estratégia alvo, para compor a Política de Investimentos do ano de 2019, assim se justifica:

1. PARA RENDA FIXA:

A carteira consolidada até o mês de setembro de 2018 possui alocação em apenas 02 (dois) tipos de ativo: a) FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" e b) FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a". Assim, é de entendimento que com exceção desses dois tipos de ativo todos os demais, no seguimento renda fixa, devem ter limite inferior igual a 0%.

Em relação aos ativos alocados no FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" temos que atualmente 57,11% da carteira, e FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a", temos 32,27%. Assim, para que não haja desenquadramento estima-se que o limite inferior destes tipos de ativos devem ser 30% e 10% respectivamente, levando-se em consideração a hipótese de ao longo de 2019 não haver qualquer tipo de resgate.

Já quanto a estratégia alvo, após a realização do ALM o Instituto fará compra de títulos públicos no ano de 2019, assim que houver uma oportunidade, contudo levando-se em conta a atual distribuição da carteira e a ideia de realizar a compra de título público é com "dinheiro novo", estimando-se que o alvo a ser alcançado no item Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a" seja de 10%, sendo seu limite superior 80%, uma vez que o ALM demonstrou solvência se aplicado até este limite.

Quanto aos tipos de ativo: a) FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c", b) FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a", c) FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b", d) Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b", e) Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a", f) FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b", previu-se apenas o percentual de limite superior para o aproveitamento de oportunidade de mercado, não sendo vedado na política de investimentos.

Os demais tipos de ativos: a) Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b", b) FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a", c) Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II, são vedados na política de investimento e por esta razão não possuem limites de alocação ou estratégia alvo.

Temos também os ativos classificados como: a) FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b", b) FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c", que possuem característica de alto risco e que não compatibilizam a política conservadora adotada pelo Itupeva Previdência.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	10,00%	80,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	50,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	20,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	570,00%	40,00%	80,00%	235,00%

2. PARA RENDA VARIÁVEL:

Em renda variável, o Itupeva Previdência possui alocação atualmente em fundos com os seguintes ativos: a) 3,47% em FI em Ações - Art. 8º, II, "a" e b) 7,14% em FI Multimercado - Art. 8º, III, , assim considerando a carteira consolidada até o mês de setembro temos que para estes seguimentos deverá ser indicado estratégia alvo de alocação de 5% e 10%, respectivamente, com limite superior de 10% e 0% para o limite inferior para ambos.

A estratégia de alocação baseia-se no estudo de ALM realizado, o qual além desses dois tipos de ativo, indica o FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a" para a composição dos ativos da renda variável. Para este seguimento temos que o limite inferior igual a zero, limite superior igual a 10% e estratégia alvo de 5%.

Os fundos com ativos classificados como a) FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b" e b) FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b" que tratam de fundos que acompanham o índice e portanto, possuem sua gestão passiva, não foram indicados pelo ALM e por esta razão não serão objeto de investimento ao longo de 2019.

Por fim, para os demais tipos de ativos em renda variável: a) FI em Participações - Art. 8º, IV, "a" e b) FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b", os quais possuem o perfil de investidor qualificado e também por ser um seguimento de alto risco, foram tratados na política de investimento nas vedações. Por esta razão não possuem limites de alocação para estratégia alvo ou limites inferior ou superior.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	120,00%	0,00%	20,00%	30,00%

3. CONCLUSÃO

Assim, consolidando os tipos de ativo previsto na Resolução CNM n.º 3922/2010 temos que o ideal para constar na Política de Investimentos de 2019 é o quanto segue:

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	10,00%	80,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	50,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	20,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	570,00%	40,00%	80,00%	235,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal	120,00%	0,00%	20,00%	30,00%	
Total Geral	690,00%	40,00%	100,00%	265,00%	

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente
Itupeva Previdência
CPA-10

VANIA R. P. DE FRANÇA
Diretora de Planejamento
e Finanças
CPA-10

JOSE ANTONIO PAGOTTO
Membro Eleito pelo
Conselho Fiscal



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*